



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 04 de novembro de 2025.

De: Setor Legislativo

Para: Setor de Arquivos

Referência:

Processo nº 494/2025

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 54/2025

Autoria: JOSUÉ BATISTA DA SILVA

Ementa: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO DESCARTE IRREGULAR DE LIXO E RESÍDUOS EM VIAS, LOGRADOUROS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, ESTABELECEndo PENALIDADES, INCLUSIVE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS, E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Anexar a Lei sancionada/promulgada e publicada

Ação realizada: Lei anexada

Descrição:

Lei anexada, encaminhado para o Setor de Arquivos para providências.

Próxima Fase: Arquivado

FABIANA CROSKOPP BASTOS
Chefe do Setor Legislativo
131587



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380031003000320038003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380031003000320038003A005400

Assinado eletronicamente por **FABIANA CROSKOPP BASTOS** em **04/11/2025 14:51**

Checksum: **0A72CD7CB53A96B2FFE1E32C7F566E80ABB92AA4052E5B6B4E3B0A3EA97F56FF**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380031003000320038003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.